



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 022/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021

O processo em epígrafe contém _____ folhas, devidamente numeradas e assinadas por quem de direito.



SUMÁRIO

- PORTARIA 002/2025.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça - Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 002/2025 de 21 de fevereiro de 2025.

“EMENTA: dispõe sobre a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro – Ba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e contratações direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliado por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a Srª Núbia Maciel da Silva Marques e o Sr. Murilo Bagano Alves, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO respectivamente** da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - Ba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **Mairata Adria Anjos do Nascimento e Elivan Nunes dos**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Santos, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Designar a servidora **Crisley Sebastiana Souza Gomes** como Fiscal de Contrato, para exercer as funções previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/BA, 21 de fevereiro de 2025


Júlio Souza Santos
Presidente



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS				
1.1- Data prevista para conclusão do processo 03 de junho de 2025.				
1.2- Descrição sucinta do objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação PRIORIDADE: MÉDIA				
1.4- Previsto no Plano de Contratação anual NÃO				
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<p>Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, devido a necessidade de se proporcionar um ambiente organizado devidamente identificado, bem como acessórios pessoais para os legisladores serem melhor identificados.</p> <p>Em vista da necessidade imediata dos serviços citados, deve-se contratar pessoa que possua conhecimento técnico e estrutura física e financeira capaz de executar imediatamente os serviços desejados por esta casa legislativa.</p> <p>O parcelamento das aquisições ou contratações em regra deve ser priorizada por diversas razões, dentre elas, quando os produtos ou serviços a serem adquiridos são interdependentes uns dos outros, ou seja, quando podem ser adquiridos sem a necessidade de aglutinação. No caso em tela, por se tratar de um único objeto, justifica a aglutinação.</p> <p>Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14133/2021, deve-se esclarecer que a contratação pretendida será feita por meio de lote único ou menor Preço Global, por se tratar de itens de mesmo segmento e uso, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o fornecimento de uns dos outros. Neste sentido, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência, em vista da melhor viabilidade econômica, o parcelamento não se aplica, exceto quanto a sua execução, que se dará durante o período de aproximadamente 12 (doze) meses, tempo estimado da contratação;</p> <p>OBS.:</p> <p>Os objetos da presente requisição, conforme demonstrado no Termo de Referência em anexo não possuem contratações correlatas ou interdependentes, haja vista, serem objetos específicos e em regra, insubstituíveis e não fazendo parte integrante de outras aquisições.</p>				
3- MATERIAIS				
ITEM	Descrição do Produto	QUAN T.	Valor unitário	Valor total



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

01	<p>Carteira masculina confeccionada em Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p>Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas em latão. Medidas: Mede 10,5 x 8,5 quando fechada. Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro e na contra capa 1 compartimento para cédula de habilitação. Peso: 87 gramas</p>	09		
02	<p>Botton Pin, Câmara Municipal com Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.</p>	09		
03	<p>Chaveiro, confeccionado em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA, medindo 9 x 4, peso 44 grs.</p>	09		
04	<p>Cédula em papel, confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm.</p>	09		



05	Adesivo veicular para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	09		
06	Confecção de quadro de vereadores com moldura em aço inox 304, com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 91X61 cm e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas internas individuais dos vereadores medindo cada placa 12x10cm e foto do presidente medindo 23x18cm, com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	01		
07	Prisma de mesa em aço inox AISI 304, espessura de 2,00 mm, com imagem colorida gravado em baixo relevo, medindo 26 x 8 x 5, com nomes, cargos e câmara e brasão da república sobrepostos, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro.	02		

4 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA: Elivan Nunes dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Diretor administrativo

Mulungu do Morro – 27 de maio de 2025

Elivan Nunes dos Santos
Diretor Administrativo



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo analisar e identificar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como proporcionar a escolha da melhor solução objetivando assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade nas contratações públicas servindo como base para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, se for o caso.

UNIDADE REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

(x) Bens e/ou serviços comuns () Obras e/ou serviços de engenharia () Outros

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- a. **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21);
- b. **O presente objeto justifica-se tendo em vista o fato de ser essencial e ter por objetivo atender à demanda da unidade requisitante e conseqüentemente do Município de Mulungu do Morro/BA;**
- c. **A necessidade justifica-se pelo fato de tratar-se de ato discricionário, que devido a sua importância, necessidade e excepcionalidade se submete ao crivo de um estudo para fins de atestação de uma solução para equacionar uma problemática existente;**
- d. **A necessidade justifica-se ainda pelo fato deste estudo buscar a melhor solução que atenda o interesse público mediante a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.**

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	Descrição do Produto	QUAN T.	Valor unitário	Valor total
------	----------------------	------------	-------------------	----------------



01	<p>Carteira masculina confeccionada em Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p>Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas em latão.</p> <p>Medidas: Mede 10,5 x 8,5 quando fechada.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro e na contra capa 1 compartimento para cédula de habilitação.</p> <p>Peso: 87 gramas</p>	09		
02	<p>Botton Pin, Câmara Municipal com Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.</p>	09		
03	<p>Chaveiro, confeccionado em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA, medindo 9 x 4, peso 44 grs.</p>	09		
04	<p>Cédula em papel, confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm.</p>	09		



05	Adesivo veicular para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	09		
06	Confecção de quadro de vereadores com moldura em aço inox 304, com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 91X61 cm e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas internas individuais dos vereadores medindo cada placa 12x10cm e foto do presidente medindo 23x18cm, com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	01		
07	Prisma de mesa em aço inox AISI 304, espessura de 2,00 mm, com imagem colorida gravado em baixo relevo, medindo 26 x 8 x 5, com nomes, cargos e câmara e brasão da república sobrepostos, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro.	02		

- a. **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. (inciso IV, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21);
- b. As quantidades estimadas para cada item foram calculadas com base neste estudo e ajustadas para a demanda específica, as quais encontram-se devidamente acostadas aos autos, bem como as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- a. **Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. (inciso VI, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21);
- b. A estimativa de preços do objeto deste estudo foi elaborada em compatibilidade com as especificações, prazos, quantitativos e as características técnicas de cada item;
- c. O valor estimado para execução do objeto do presente estudo é de R\$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais), o qual foi calculado com base na mediana obtida através de fontes de pesquisas oficiais, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/21, portanto, encontra-se em sintonia e em compatibilidade com os preços praticados no mercado.



4. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1) **Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não do objeto da contratação. (inciso VIII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21);

4.2) Considerando as características e a natureza do objeto, o não parcelamento é a solução recomendável haja vista que os requisitos são os que melhor atende aos interesses e às necessidades desta casa legislativa;

4.3) Do ponto de vista técnico consideramos que todos os itens fazem parte de uma solução integrada, de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo entendemos como legítima a reunião em grupo de elementos tendo em vista a especificidade do objeto e da busca pela melhor solução que atenda o interesse público mediante a seleção da proposta mais vantajosa para o Município;

4.4) Assim, o modelo adotado neste estudo, resta devidamente comprovado que a influência de não parcelar mostra consistência e não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a contratação global a mais econômica e a que melhor atende aos interesses públicos do Município. Sendo assim, o agrupamento dos itens se aplica na presente demanda, sendo que a contratação em grupo consiste na reunião de itens, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

5.1) **Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21);

5.2) Inicialmente faz-se necessário esclarecer que o presente estudo contempla os requisitos mínimos estabelecidos no art. 18, §1º do art. da Lei nº 14.133/21. Imperioso registrar que a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21 e, dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, conforme Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 do Ministério da Economia;

5.3) Desta forma, os estudos preliminares evidenciaram a necessidade da contratação por entender que a mesma é considerada viável e considerada essencial para cumprimento do objeto;

5.4) Em tempo, com base nas especificações e nos requisitos que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, considerando os elementos obtidos, a melhor solução é a contratação direta mediante procedimento de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Mulungu do Morro/BA, 27 de maio de 2025.

Elivan Nunes dos Santos
Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, .

PLANILHA REFERENCIAL

ITEM	Descrição do Produto	QUAN T.	Valor unitário	Valor total
01	<p>Carteira masculina confeccionada em Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p>Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas em latão.</p> <p>Medidas: Mede 10,5 x 8,5 quando fechada.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro e na contra capa 1 compartimento para cédula de habilitação.</p> <p>Peso: 87 gramas</p>	09	198,93	1.790,40
02	<p>Botton Pin, Câmara Municipal com Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.</p>	09	65,13	586,20
03	<p>Chaveiro, confeccionado em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA, medindo 9 x 4, peso 44 grs.</p>	09	98,42	885,75



04	Cédula em papel, confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm.	09	33,95	305,55
05	Adesivo veicular para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	09	32,37	291,30
06	Confecção de quadro de vereadores com moldura em aço inox 304, com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 91X61 cm e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, com placas internas individuais dos vereadores medindo cada placa 12x10cm e foto do presidente medindo 23x18cm, com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	01	3.149,67	3.149,67
07	Prisma de mesa em aço inox AISI 304, espessura de 2,00 mm, com imagem colorida gravado em baixo relevo, medindo 26 x 8 x 5, com nomes, cargos e câmara e brasão da república sobrepostos, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro.	02	165,10	330,20

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Compras desta Câmara Municipal, vem, pelo presente a justificar a escolha da contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, devido a necessidade de se proporcionar um ambiente organizado devidamente identificado, bem como assessórios pessoais para os legisladores serem melhor identificados. O parcelamento das aquisições ou contratações não seria benéfico, por diversas razões, dentre elas, o risco da ausência de padronização e a possibilidade de divergências no período prestação dos serviços. Logo, justifica-se a contratação de empresa especializada que desenvolva o serviço como um todo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da pessoa que irá prestar o serviço deverá levar em consideração o valor da proposta mais vantajosa economicamente. Os valores apresentados devem



ser condizentes com os praticados no mercado com condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que o fornecedor deverá ter condições de entregar o objeto contratado em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta Câmara Municipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do **artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, § 2º** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA,

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a contratação do objeto por dispensa de licitação, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal, as quais encontram-se acostadas ao presente termo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensão para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8º, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro/Ba, 27 de maio de 2025.

Elivan Nunes dos Santos
Diretor Administrativo

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Mulungu do Morro / BA.

Razão Social	45.859.734 JOSE RIBEIRO DE SOUZA		
Nome Fantasia	Infinit Couro		
CNPJ	45.859.734/0001-69	Telefone / Celular	(75)98220-8540
Endereço	Rua Regis Pacheco, Nº345, B. Vaqueijada, Serrinha-BA		
Responsável	José Ribeiro de Souza		
Validade da Proposta	60 dias		

ESPECIFICAÇÕES	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
<p>CARTEIRA MASCULINA CONFECCIONADA EM COURO CABARDINO LEGITIMO PRIME, PERSONALIZADA COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, E COM DUAS PEÇAS EM LATÃO GRAVADAS EM BAIXO RELEVO COM AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS, COM LONA 0600, CARTOLINA DUPLICADA Nº 250, CRISTAL 030, PORTA DOCUMENTOS REFORÇADOS 3.3, FORRO MAGNETADO, LINHA NYLON 100% ALGODÃO. COMPOSTA DE PLÁSTICOS, TECIDOS, COMPONENTES ESPECÍFICOS E LIGAS METÁLICAS ESPECIAIS, COM LONA 0600, CARTOLINA DUPLICADA Nº 250, CRISTAL 030, PORTA DOCUMENTOS REFORÇADOS 3.3, FORRO MAGNETADO, LINHA NYLON 100% ALGODÃO.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: NA CAPA E NA LAPELA COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA E 2 PLAQUINHAS EM LATÃO. MEDIDAS: MEDE 10,5 X 8,5 QUANDO FECHADA. PORTA DOCUMENTOS: TEM 6 (SEIS) PLÁSTICOS PORTA DOCUMENTOS DE 8,5 X 10.5 CM, 6 DIVISÓRIAS EM COURO, 1 COMPARTIMENTO PARA DINHEIRO E NA CONTRA CAPA 1 COMPARTIMENTO PARA CÉDULA DE HABILITAÇÃO. PESO: 87 GRAMAS</p>	09	207,80	1.870,20
BOTTON PIN, CÂMARA MUNICIPAL COM CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, ESMALTADO A MÃO EM RESINA, FORMADA PELA	09	68,30	614,70

MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C, COM ESPESSURA DE 2MM FOLHEADO A OURO E COM FECHO IMPORTADO, MEDINDO (COMPRIMENTO X LARGURA) 2,2 CM X 2,0 CM, PESO: 3 GRS.			
CHAVEIRO, CONFECCIONADO EM COURO EM COURO CABARDINO PRIME COM BRASÃO DA REPUBLICA SOBREPOSTO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO A OURO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C, ESMALTADO À MÃO EM RESINAS COM COURO E MOSQUETÃO DOURADO COM GRAVAÇÃO NOME CÂMARA, MEDINDO 9 X 4, PESO 44 GRS.	09	105,35	948,15
CÉDULA EM PAPEL, CONFECCIONADA EM PAPEL FILIGRANADO (COM MARCAS D'ÁGUA ANTIFRAUDE); IMPRESSÃO HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO DOCUMENTO; BRASÃO DA REPÚBLICA IMPRESSO COLORIDO COM SOMBRAS NA PARTE CENTRAL; BRASÃO DA REPÚBLICA IMPRESSO EM FUNDO COM MODO DE SEGURANÇA; TAMANHO: 15,1 X 9,5 CM.	09	39,10	351,90
ADESIVO VEICULAR PARA USO INTERNO DO PARA-BRISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DAS AUTORIDADES DO LEGISLATIVO. DIMENSÃO: 9,0 CM ALTURA X 14,0 CM LARGURA, PESO 3 GRS. FABRICADOS COM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE ISO 9001.	09	33,55	301,95
CONFEÇÃO DE QUADRO DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO INOX 304, COM ESPESSURA DE 10 CM, FUNDO EM FELTRO NA COR PRETA, TAMANHO DO QUADRO 91X61 CM E BRASÃO DA REPUBLICA DE 100 MM PERSONALIZADA COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, COM PLACAS INTERNAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES MEDINDO CADA PLACA 12X10CM E FOTO DO PRESIDENTE MEDINDO 23X18CM, COM IMPRESSÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	01	3.150,00	3.150,00
PRISMA DE MESA EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA DE 2,00 MM, COM IMAGEM COLORIDA GRAVADO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 26 X 8 X 5, COM NOMES, CARGOS E CÂMERA E BRASÃO DA REPÚBLICA	02	165,50	331,00

SOBREPOSTOS, EM LIGA METÁLICA DE LATAO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, BANHADO A OURO.

VALOR GERAL R\$ 7.567,90

Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais, noventa centavos

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Euclides da Cunha – BA, 13 de maio de 2025

José Ribeiro de Souza
CNPJ: 45.859.734/0001-69
Infini Couro
Rua Regis Pacheco, Nº345, Centro
CEP: 48.700-00
Serrinha - Bahia

José Ribeiro de Souza
Responsável Legal



JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS
CNPJ 23.050.531.0001/94
RUA AGENOR BRITO S/N CENTRO
RIBEIRA DO AMPARO- BAHIA
EMAIL: josemario.empresarial@gmail.com
Tel contato: 75 99850-0686

SITUAÇÃO: ORÇAMENTO

EMITIDO EM 14/05/2025

VALIDADE: 60 DIAS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

Segue proposta para fornecimento de materiais abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	<p>Carteira masculina confeccionada em Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p>Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas em latão.</p> <p>Medidas: Mede 10,5 x 8,5 quando fechada.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 10.5 cm,6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro e na contra capa 1 compartimento para cédula de habilitação.</p> <p>Peso: 87 gramas</p>	09	190,00	1.710,00
2.	<p>Botton Pin, Câmara Municipal com confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p>	09	60,00	540,00
3.	<p>Chaveiro, confeccionado em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA, medindo 9 x 4, peso 44 grs.</p>	09	90,00	810,00
4.	<p>Cédula em papel, confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p>	09	30,00	270,00

- Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm.
5. Adesivo veicular, para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001. 09 30,00 270,00
6. Confeção de quadro de vereadores com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 91X61cm e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, com placas internas individuais dos vereadores medindo cada placa 12x10 cm e foto do presidente medindo 23x18cm, com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm. 01 3.100,00 3.100,00
7. Prisma de mesa em aço inox AISI 304, espessura de 2,00 mm, com imagem colorida gravado em baixo relevo, medindo 26 x 8 x 5, com nomes, cargos e câmara e brasão da república sobrepostos, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro. 02 160,00 320,00

SUB TOTAL-----RS 7.020,00

Declaro que todos os custos diretos e indiretos da prestação de serviços, sem exceção, tais como salários e encargos sociais de seus subordinados, despesa com deslocamentos, alimentação, moradia e ou hospedagem, combustíveis, impostos, taxas dentre outros já estão incluídos na proposta de preço global sendo vedado qualquer tipo de acréscimo a qualquer título senão os valores comerciais ofertados.
Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

José Mário Pereira de Jesus
23.050.531/0001-94

José Mário Pereira de Jesus - EPP
Rua Ageñor Brito , S/N
Centro -CEP: 48.440-000
Ribeira do Amparo - BA

José Mário Pereira de Jesus
Responsável Legal
CNPJ: 23.050.531/0001-94

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO
CNPJ: 23.934.066/0001-54
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

Empresa: Luiz Fernando Molzer dos Santos Lima Comercio de Bolsas LTDA

Endereço: Rua Major Antonino, Nº70

CEP: 48.500-00 **Cidade:** Euclides da Cunha **Estado:** Bahia

CNPJ: 23.934.066/0001-54

TELEFONE: (71)98684-2271

E-mail: vendastuttoinpelle@yahoo.com

Representante: luiz Fernando Molzer dos Santos Lima

CPF: 018.459.275-59

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<p>Carteira masculina confeccionada em Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p>Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas em latão.</p> <p>Medidas: Mede 10,5 x 8,5 quando fechada.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1</p>	09	199,00	1.791,00

RUA MAJOR ANTONINO, Nº70, CENTRO, CEP: 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA - BA

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

CNPJ: 23.934.066/0001-54

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

	compartimento para dinheiro e na contra-capa 1 compartimento para cédula de habilitação. Peso: 87 gramas			
02	Botton Pin, Câmara Municipal com Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.	09	67,10	603,90
03	Chaveiro, confeccionado em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	09	99,90	899,10
04	Cédula em papel, confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm.	09	32,75	294,75
05	Adesivo veicular para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	09	33,55	301,95
06	Confecção de quadro de vereadores com moldura em aço inox 304, com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 91X61 cm e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado	01	3.199,00	3.199,00

RUA MAJOR ANTONINO, Nº70, CENTRO, CEP: 48.500-000

EUCLIDES DA CUNHA - BA

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO
CNPJ: 23.934.066/0001-54
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

	nas cores originais , com placas internas individuais dos vereadores medindo cada placa 12x10cm e foto do presidente medindo 23x18cm, com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.			
07	Prisma de mesa em aço inox AISI 304, espessura de 2,00 mm, com imagem colorida gravado em baixo relevo, medindo 26 x 8 x 5, com nomes, cargos e câmara e brasão da república sobrepostos, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro.	02	169,80	339,60

VALOR TOTAL R\$ 7.429,30 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta centavos)

Euclides da Cunhas- Bahia

12 de maio de 2025

Proposta válida 60 dias após esta data


23.934.066/0001-54

TUTTO IN PELE - ME

Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:

48.500-00, Euclides da cunha bahia

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Luiz Fernando

RUA MAJOR ANTONINO, Nº70, CENTRO, CEP: 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Aquisição de de Kit Parlamentar, Quadro, Placas e Acessórios personalizados, conforme especificado no termo de referência, para os Vereadores da Câmara Municipal de Corrente -Piauí.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Kit Parlamentar, Quadro, Placas e Acessórios personalizados para os Vereadores da Câmara Municipal de Corrente – Piauí, conforme especificado no Termo de Referência. A necessidade dessa aquisição decorre da obrigação institucional de garantir condições adequadas para o exercício das atividades parlamentares e para a adequada identificação dos membros do Poder Legislativo Municipal. A escolha da contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor estimado da contratação for inferior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, desde que seja demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. A aquisição dos referidos materiais visa atender às demandas administrativas e protocolares da Câmara Municipal, garantindo a padronização e identificação dos parlamentares e de seus respectivos espaços de trabalho. A compra de quadros e placas personalizadas se justifica pela necessidade de organização e sinalização dos gabinetes, salas de reuniões e demais dependências, contribuindo para a transparência e acessibilidade das atividades legislativas.

A opção pela contratação direta decorre, ainda, da necessidade de celeridade na aquisição dos itens, uma vez que são indispensáveis ao regular funcionamento da Casa Legislativa. Considerando a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, a dispensa de licitação se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois evita custos e prazos adicionais inerentes a um processo licitatório convencional, garantindo a imediata disponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando o interesse público, a adequação da contratação à legislação vigente e a economicidade, justifica-se plenamente a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor total previsto de R\$ 34.637,65 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela.

2.3. O valor máximo aceito é o constante no termo de referência e valor máximo repassado pelo órgão concedente.

3. DA MODALIDADE:

A opção pela dispensa eletrônica fundamenta-se no art. 75, incisos II Lei nº 14.133/2021, por estar dentro do limite legal para essa modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Chaveiros em metal cromado. Com estojo com a identificação Poder Legislativo Cristópolis – BA, Contendo o brasão do município.	UND	50		R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
2	Adesivo Personalizado. Tam. 6 X 10 cm. Com gramatura de 150 tendo a identificação no brasão da Republica: "PODER LEGISLATIVO".	UND	20		R\$ 34,38	R\$ 687,60
3	Agenda Personalizada. Medindo 14 x 20 cm, em couro sintético na cor preta contendo uma gravação com o brasão da republica estampada no couro com nome "PODER LEGISLATIVO" mais uma placa abaixo com a identificação Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Vereador (a).	UND	11		R\$ 199,40	R\$ 2.193,40
4	Carteira Funcional. Com foto tirada em um estúdio móvel, contendo dados pessoais, impressa e plastificada no tamanho 5,5 x 9 cm.	UND	11		R\$ 47,89	R\$ 526,79
5	Carteiras em Couro Personalizada. Tam. 8,5x11,5 cm com 02 brasões, sendo um da Republica e outro do município, e a descrição "PODER LEGISLATIVO" Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Vereador (a).	UND	11		R\$ 271,30	R\$ 2.984,30
6	Prisma Aço Inox. No tam. 18,5 X 8 cm com gravação a laser em baixo relevo com o brasão e as bandeira do município pintados à mão tendo as informações nos dois lados.	UND	11		R\$ 362,00	R\$ 3.982,00
7	Placa em Aço Inox Porta Gabinete Tam. 29,7 x 9,2 cm com gravação a laser em alto relevo tendo a descrição também em braille e o brasão do município pintados à mão para identificação das portas dos gabinetes e suas dependências.	UND	11		R\$ 483,00	R\$ 5.313,00
8	Prendedor de Gravatas Com o Brasão da Republica e a descrição "Câmara Municipal"	UND	11		R\$ 79,60	R\$ 875,60
9	Botons Dourado Com o Brasão da Republica e a descrição "Câmara Municipal"	UND	11		R\$ 73,50	R\$ 808,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

10	Pasta Conversão em couro ecológico Com divisória para fichário no tamanho Comprimento x Altura x Largura: 33.3 cm x 5 cm x 25.6 cm.	UND	11		R\$ 342,00	R\$ 3.762,00
11	Produção de foto c/quadro p/Gabinetes Fotos no tam. 35 X 45 feitas em estúdio móvel mais aplicação do fluan bord para proteger as fotos.	UND	10		R\$ 447,00	R\$ 4.470,00
12	Produção de foto c/quadro p/Gabinete Presidente Fotos no tam. 40 X 60 feitas em estúdio móvel mais aplicação do fluan bord para proteger a foto montado na moldura folheada com as bordas trabalhadas.	UND	1		R\$ 785,00	R\$ 785,00
13	Placa Legislativa Medindo 79 X 1,00 m tendo 15 fotos, mais o nome PLACA LEGISLATIVA em letra formato caixa em Acrílico espelhado de 3mm, tendo o brasão da republica em metal dourado e do município e a bandeira da cidade em aço inox, pintados à mão montado na moldura Gold 7.	UND	1		R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
Valor total						R\$ 34.638,19

5. A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na seguinte dotação orçamentaria: Orcamento Geral da Camera Municipal de Corrente [RECURSO ORDINARIO FONTE 001] No elemento de despesas 339039 Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

6. Subcontratação

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência

Garantia da contratação

7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. Os itens devem ser fornecidos no prazo de 5 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe-se ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Mulungu do Morro/Ba, 28 de maio de 2025.


Julio Souza Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9º da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 339030.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro/BA, 28 de maio de 2025.

Milton Damasceno Cirino
Setor Contabil



PARECER JURÍDICO

Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, I e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, **mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.** Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. **Indaga a Comissão de Licitação**, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Os dispositivos legais acima citados prevêm que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

§ 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

3. **A propósito da questão ora suscitada**, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73**, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, *verbis*:

Lei Complementar nº 73/93

“Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da república e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas,



competente, especialmente:

VI – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.”

5. Não obstante o comando legal acima transcrito, **que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA**, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação **que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, **para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético**, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, “Do Processo de Contratação Direta”, art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

“Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia,



determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

9. **Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, in verbis:**

Art. 43.O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5º, transcrevemos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração **também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, **que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação**, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. **Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**, observando, no que couber, os requisitos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mulungu do Morro, Bahia, 30 de maio de 2025.

Ass. Jurídico
OAB _____



SUMÁRIO

- AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO.



Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para aquisição de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 03 de junho de 2025. Julio Souza Santos, Presidente da Câmara Municipal.



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS
DISPENSA Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

PESSOAS PARTICIPANTES:

- a) **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME - VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).**
- b) **LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA – VALOR TOTAL da proposta: R\$ 7.429,30 (Sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**
- c) **JOSE RIBEIRO DE SOUZA – VALOR TOTAL da proposta: R\$ 7.567,90 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**

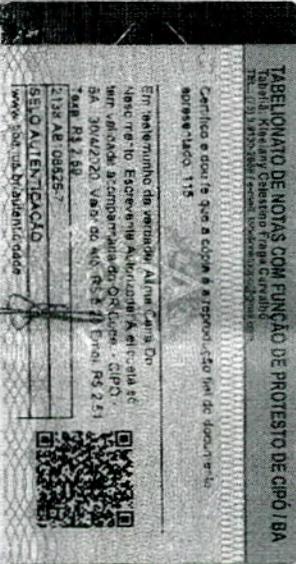
OBS: O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO ESTEVE PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS.

Mulungu do Morro, 06 de junho de 2025.



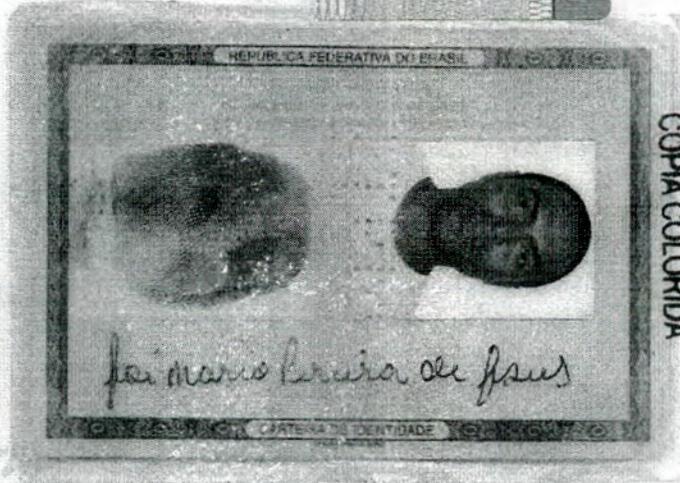
Núbia Máciel da Silva Marques
Agente de contratação

CÓPIA COLORIDA



Impa Ciria do Nascimento
 Escrevente Autorizada
 Tabelionato de Notas
 de Cipo-ba

CÓPIA COLORIDA



Prova de Autenticidade válida até 03/12/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/09/2024 13:25:18 que o documento de hash (SHA-256)
 97f0f61e7e1409b42f033e899aed2d043af72ab77ba2b41010761a0c98fbcad foi validado em 04/09/2024 13:23:27 através da transação blockchain
 0xc4c938343680a689fa708be1947e2a5bcd18ae96c615a77c89081fc019fd820 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231167)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) .		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN .	COMPLEMENTO *****
CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 9943-9045
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 14:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9943-9045
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 9943-9045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 14:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105116348		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MARIO PEREIRA DE JESUS	(mãe) GUIOMAR VALENTINA DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/9/1978	IDENTIDADE número 0721173039	UF BA	CPF (número) 991.726.905-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AGENOR BRITO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	CIDADE DO RESCISO (para as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AGENOR BRITO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	CIDADE DO RESCISO (para as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mariofelfano78@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por empresa) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1529700 Atividades Secundárias 1413401 1521100 1629301 1629302 1749400 3101200 3299003 3312103 3811400 4545101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS BEBIDAS, RESTAURANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/8/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23050531000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Jose Mario Pereira de Jesus		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Mario Pereira de Jesus	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2019		CÓPIA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Selo de Fiscalização
NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ/BA
Tabela: Renato Casarito Fraga Correia
11.051.838-7 (insc. profissional)
DE JESUS

Em instrumento de veracidade: **Atmo Conc Do Nascimento**
Nascimento. Escreve: **Atmo Conc Do Nascimento** e/ou
tem validade acompanhada do QR Code - CIPÓ -
BA 7/1/2018. Valor do Atto: R\$ 5.000,00 e R\$ 2,40
Taxa: R\$ 2,50
213B.AB104325-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tribunabahia.org.br



Atmo Conc do Nascimento
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas
de Cipo-BA



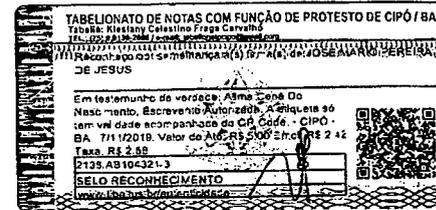
Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
Protocolo 195353455 de 13/11/2019
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200372411524650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
Protocolo 195353455 de 13/11/2019
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200372411524650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105116348		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO PEREIRA DE JESUS	(mãe) GUIOMAR VALENTINA DE SANTANA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 4/9/1978	IDENTIDADE número 0721173039	CPF (número) 991.726.905-34	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AGENOR BRITO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	NÚMERO SN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGENOR BRITO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	CÓDIGO DO ATO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marfost@ano78@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1529700 Atividades Secundárias 4773300 4774100 4782201 4782202 4783001 4789003 4789005 4789007 4789008 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/9/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23050531000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PREENCHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FILIAL/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DE REGISTRO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO TABELONATO DE NOTAS	



Assina, Lê e Assina
Escritório Autorizado
Tabelionato de Notas
de Cipó-BA

Selo de Fiscalização
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
Protocolo 195353455 de 13/11/2019
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200372411524650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

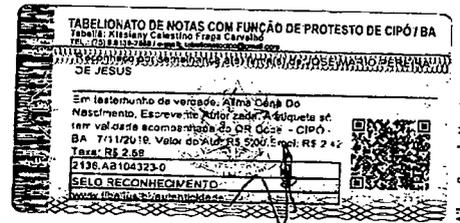


Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
Protocolo 195353455 de 13/11/2019
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200372411524650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105116348		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO PEREIRA DE JESUS (nome) GUIOMAR VALENTINA DE SANTANA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 4/9/1978	IDENTIDADE número 0721173039	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 991.726.905-34			
EMANCIPADO POR (forma do emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AGENOR BRITO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AGENOR BRITO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48440000	NÚMERO DO REGISTRO (for. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mario@fano78@shoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estanco) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1529700 Atividades Secundárias 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/9/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23050531000194	TRANSFERÊNCIA DE BEM OU FUAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Jose Mario Pereira de Jesus</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Mario Pereira de Jesus</i>		
DATA DA ASSINATURA 06/11/2019	VALIDAÇÃO 06/11/2019 09:00:00 PM		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE			

Selo de Fiscalização
no verso



Almeida Cássio Do Nascimento
Escrevente Autorizado
Tabelionato de Notas
de CIPÓ-BA



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
 Protocolo 195353455 de 13/11/2019
 Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 200372411524650
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019
 Protocolo 195353455 de 13/11/2019
 Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 200372411524650
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195353455

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

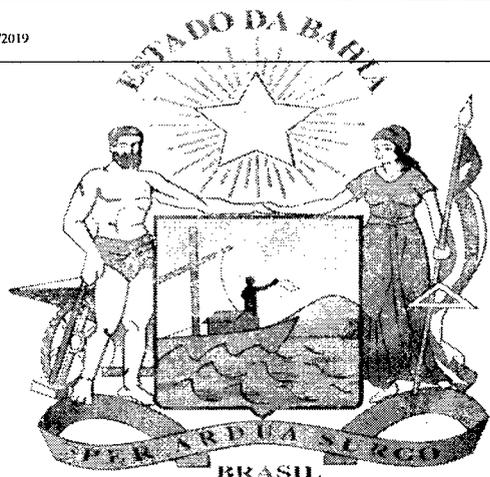
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
PROTOCOLO	195353455 - 13/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 991.726.905-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0721173039, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEPUTADO ANTONIO BRITO, SN, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO, BA, CEP 48440000, BRASIL titular da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105116348, com sede Rua Agenor Brito, SN, Centro Ribeira do Amparo, BA, CEP 48440000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.050.531/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

MATRIZ

NIRE 29105116348
CNPJ 23.050.531/0001-94
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. BARÊS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. RESTAURANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. TRANSPORTE ESCOLAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019

Protocolo 195353455 de 13/11/2019

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200372411524650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/11/2019



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 6201-5/02 - web design.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021
Protocolo 218761740 de 08/06/2021
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160422463401202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/04 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021
Protocolo 218761740 de 08/06/2021
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160422463401202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

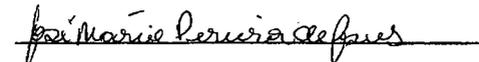
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RIBEIRA DO AMPARO/BA, 2 de junho de 2021.


JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021
Protocolo 218761740 de 08/06/2021
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160422463401202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021
Protocolo 218761740 de 08/06/2021
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160422463401202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



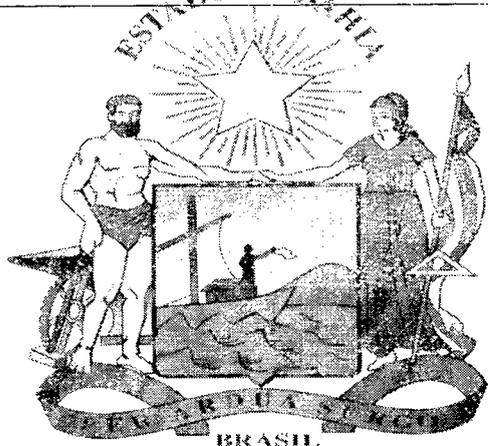
218761740

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
PROTOCOLO	218761740 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105116348
CNPJ 23.050.531/0061-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078724 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

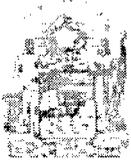
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252082624

RAZÃO SOCIAL	
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.621.895	23.050.531/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 23.050.531/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:58 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **4703.15BC.42B5.9AA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.809.405/0001-17

Endereço: PRAÇA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER Nº 51 - CENTRO

CEP: 48.440-000

Telefone: (75) 3439-2166

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº: 001003/2025

Contribuinte: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CPF/CNPJ: 23.050.531/0001-94

Inscrição Municipal: 1697

Endereço: RUA AGENOR BRITO,sn - CENTRO 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Emissão: 24/04/2025

Validade: 23/07/2025

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 266435896295



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.050.531/0001-94

Certidão n°: 2094981/2025

Expedição: 10/01/2025, às 14:50:24

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.050.531/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.050.531/0001-94
Razão Social: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME
Endereço: RUA AGENOR BRITO / CENTRO / RIBEIRA DO AMPARO / BA / 48440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209522313671744

Informação obtida em 20/05/2025 06:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00811179E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CNPJ: 23.050.531/0001-94

Endereço: RUA AGENOR BRITO CENTRO RIBEIRA DO AMPARO- BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 16 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



ALVARÁ 2025

TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº
264

Autenticação Eletrônica:
827258238407

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
574103

O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, TENDO VISTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONCEDE A:

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CPF/CNPJ: 23.050.531/0001-94

ATIVIDADE

1529700 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

NOME/FANTASIA

.

ENDEREÇO

RUA AGENOR BRITO,SN - CENTRO 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA

OBSERVAÇÕES

Maria José Vieira N. dos Anjos
Diretora de Tributos
Decreto nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRA DO AMPARO
Setor de Tributos
Ribeira do Amparo - BA

DATA EMISSÃO

20/01/2025

DATA VALIDADE

31/12/2025



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela pessoa, que estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência, bem como toda a habilitação para prestação de serviços de confecção de lanches artesanais para as sessões do legislativo, disponibilizados pela PESSOA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo esta superintendência adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A contratada demonstrou habilmente sua habilitação conforme condições previstas no Termo de Referência, e diante da disponibilidade financeira apontada, submetemos a minuta do contrato à Procuradoria Jurídica deste órgão para ulteriores deliberações sobre o assunto.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências cabíveis, renovamos votos de estima e consideração.

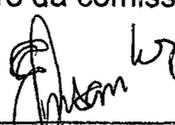
Mulungu do Morro/Ba, 06 de junho de 2025.



Núbia Maciel da Silva Marques
Agente de contratação



Mairata Adria Anjos do Nascimento
Membro da comissão



Elivan Nunes dos Santos
Membro da comissão



4.4 O preço unitário a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento passará a vigorar do dia xxxxxxxx até xxxxxxxx. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade: xxxxx;
Projeto/Atividade: xxxxxxxx
Elemento: xxxxxxxxxxxx;
Fonte: xxxxxxxx.

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigo 137, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.1.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 de Lei Federal 14.133/2021;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se



sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 162 a 163, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mulungu do Morro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

14.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

(xxxxx / xxxxx), xx de xxxxxx de 20xx.

SUPREINTENDÊNCIA xxxxxxxx
xx
CONTRATANTE

xx
Rep. Sr. xxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG. _____ SSP/ _____

2. _____
RG. _____ SSP/ _____



Mulungu do Morro/BA, 06 de junho de 2025.

Assunto: Encaminhamento.
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo administrativo relativo à Dispensa nº 022/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, . no valor total R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais), pelo período de 06/06/2025 á 30/06/2025, em favor da pessoa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME**, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado pela procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, como consta nos autos, portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Núbia Maciel da Silva Marques
Agente de contratação

Exmo. Sr.
Julio Souza Santos
NESTA



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 031/2025

Dispensa de Licitação Nº. 022/2025.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da pessoa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME**, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 06 de junho de 2025.



Julio Souza Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.
Processo Administrativo nº. 031/2025

CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME.

CNPJ: 23.050.531/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios pessoais e de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

BASE LEGAL: § 2º do Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2025.


Julio Souza Santos
Presidente De trânsito

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento geral.

Em, 06 de junho de 2025.

Elivan Nunes dos Santos
Diretor Administrativo